



COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL

Autos n. 0000031-44.1983.8.16.0115

Vistos.

1. Ante o contido no mov. 592, **nomeio para atuar como síndica, em substituição, Credibilitá Administradores Judiciais**, sob a fé de seu grau.

Intime-se para que informe se aceita o encargo, prestando o compromisso legal, nos termos do art. 62, do Decreto-Lei n. 7.661/1945.

Deverá a síndica nomeada, em caso positivo, apresentar proposta de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias.

Da proposta, intmem-se os intervenientes e o Ministério Público para que, querendo, se pronunciem.

Após, **retornem para fixação da remuneração da Auxiliar do Juízo.**

2. Ao síndico substituído caberá a prestação de contas, no prazo e forma da Lei, em feito autuado em apenso especialmente para tal fim.

No seu bojo será deliberado a respeito da eventual remuneração devida, nos termos do art. 67, do Decreto-Lei n. 7.661/1945. Intime-se.

3. Outrossim, em prosseguimento ao feito, oficiem-se às instituições financeiras solicitando as informações referentes às contas correntes em nome da Massa, conforme informações apresentadas no mov. 554. Deverão ser apresentados extratos de conta corrente **quanto à integralidade do período em que mantida a conta.**

4. Diligencie a Serventia quanto aos extratos eventualmente disponíveis perante o sistema Sisbajud.





COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Junte-se ao feito extrato integral de todas as contas judiciais vinculadas ao feito.

5. Promova-se busca de bens em nome da falida junto ao Renajud e pesquisa de informações no Infojud.

6. Oficie-se ao Serviço de Registro de Imóveis perante o qual estão registrados os imóveis remanescentes em nome da falida, indicados no mov. 369 e relacionados no mov. 1.123.

7. Certifique-se se o pagamento das prestações devidas pelo arrematante foi realizado (mov. 460).

8. Intimações e diligências necessárias.

Cascavel(PR), datado e assinado eletronicamente.^[1]

NATHAN KIRCHNER HERBST

Juiz de Direito

